



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 12.628, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
487.000,00.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de
Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do
Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal
nº. 7.059, de 29 de dezembro de 2023, fica aberto no corrente exercício crédito no valor
de R\$ 487.000,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil reais) destinado ao reforço da
seguinte dotação orçamentária:

10.1004.20.606.0323.1.255 - 4440 41 39 000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - Saneamento Básico, Drenagem, Pavimentação e Qualificação de Vias Urbanas e Rurais - A municípios do estado do rio grande do sul	R\$	487.000,00
Total	R\$	487.000,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o
artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação
apurado na fonte de recurso acima descrita.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua
publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos vinte e seis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro.

Registre-se e Publique-se.

Gustavo Baldasso Schramm
Procurador-Geral do Município

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal.

Registrado (a) às fls. 82
e publicado (a)
Em 27/12/24